



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 117/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em exercício, Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Sigefredo Back, n.º 800, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa **Lavanderia Água Azul EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.276.485/0001-05, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Gustavo Barroso, n.º. 2370, CEP 85.911-140, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Ivone Maria Guerra, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, n.º 3701, apto 61, CEP 85.801-090, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 11 de maio de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 117/2021, de 11 de maio de 2021.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado em 12,13 %, o valor do Contrato Original n.º 117/2021 de 11 de maio de 2021, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre maio de 2021 abril de 2022, conforme tabela abaixo:

Descrição do objeto	Qtd/mês	Unid	Nº mês	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
Locação, lavagem e higienização de enxoval médico-hospitalar	1.300	Kg	12	16,82	21.866,00	262.392,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 262.392,00 (duzentos e sessenta dois mil, trezentos e noventa dois reais), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 21.866,00 (vinte um mil, oitocentos e sessenta seis reais)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 496.392,00 (quatrocentos e noventa seis mil, trezentos e noventa dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de maio de 2022.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Lavanderia Água Azul EIRELI.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Indiara Cristina Justen Feix**  
**RG nº. 7.150.857-9**

---

**Felipe K. Weber**  
**RG nº 13.875.343-3**